



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

PARECER

Matéria: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 222/2023

**DISPÕE SOBRE DIRETRIZES PARA A
VIABILIZAÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO E
VALORIZAÇÃO DO EMPREENDEDOR ARTESÃO
AMAZONENSE.**

AUTORIA: DEPUTADO ADJUTO AFONSO

RELATOR: DEPUTADO DR. GEORGE LINS

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para análise de admissibilidade, o Projeto de Lei n. 222/2023, de autoria do Deputado Adjuto Afonso que dispõe sobre diretrizes para a viabilização das ações de fomento e valorização do Empreendedor Artesão Amazonense.

O projeto foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para análise de seus aspectos legais onde recebeu parecer favorável do Nobre Deputado Delegado Péricles.

Seguindo o regular processo legislativo, chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos para análise

Designado relator, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.
É o Relatório.

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033335

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga I^{MA}YARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 10:20:52
CEP: 69.050-030 - GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 11:45:54
Tels. (62) 3165-4444/3165-4445 - www.aleam.gov.br - ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 13:54:33
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/07/2023 18:33:58





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

II – FUNDAMENTAÇÃO

Chega a esta Comissão, para análise de admissibilidade, o Projeto de Lei n. 222/2023, de autoria do Deputado Adjuto Afonso que dispõe sobre diretrizes para a viabilização das ações de fomento e valorização do Empreendedor Artesão Amazonense.

Nos termos do artigo 27, II do Regimento Interno compete a esta Comissão de Assuntos Econômicos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no art. 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

II – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE

(...)

b) análise de compatibilidade e adequação de proposição com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

Entendo que a propositura em análise não possui impacto financeiro, desta forma não contrapõe a Lei Orçamentária Anual. Destarte, a propositura apresenta compatibilidade e adequação com a Lei Orçamentária. Esta, consequentemente, está de

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033335

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 10:20:52
CEP: 69.050-030 - GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 11:45:54
Tels. (62) 3165-4444 / 3165-4445 - www.aleam.gov.br - ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 13:54:33
JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/07/2023 18:33:58

O DOCUMENTO CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 22CBDC70000D9BFF . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÕES DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, e nos termos do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em seu art. 27, inciso II, alínea “b”.

III – VOTO

Pelas razões demonstradas, manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei 222/2023.

S.R. DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 19 de Junho de 2023.

**DEPUTADO DR. GEORGE LINS
RELATOR**

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.033335

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga MAYARA DA CRUZ FIGUEIREDO PINHEIRO MOREIRA REIS - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 10:20:52
CEP: 69.050-030 - GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 11:45:54
Tels. (62) 3165-4444/3165-4444 - www.aleam.gov.br - ADJUTO RODRIGUES AFONSO - DEPUTADO(A) - EM 07/07/2023 13:54:33
www.aleam.gov.br - JOAO LUIZ ALMEIDA DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 08/07/2023 18:33:58

O DOCUMENTO CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 22CBDC70000D9BFF . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

